



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.721/2022, de 23/03/2022 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, limitado a 16 de dezembro de 2022, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, o seguinte profissional de educação:

Quantidade	Cargo	horas
01	Professor de Educação Infantil	20

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1135/2011 e suas alterações.

Art. 2º- A contratação será de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1135/2011 e alterações, sendo assegurado, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º- O preenchimento do cargo se dará mediante o Processo Seletivo Simplificado Vigente nº 001/2022.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS, EM
23 DE MARÇO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/03/22 a 07/04/22

Local: Mesa da Prefeitura Municipal

Dairlin Peres Avila
Secretaria de Administração

